



## DECISÃO COREN/MA N.º 0105, DE 09 DE JUNHO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário  
Concessão/Renovação da Anotação de  
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** os memorandos nº 389/2021, 393/2021; 405/2021; 408/2021; 411/2021, 418/2021 e 422/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação, Cancelamento e Alteração da Anotação de Responsabilidade Técnica;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Patricia Araujo de Vasconcelos**, Coren/MA 436651-ENF. Nome da Instituição: Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Saude. Nome do Estabelecimento: Maternidade Marly Sarney;
2. Dr. **Jairo de Sousa Moraes**, Coren/MA 678911-ENF. Nome da Instituição: Municipio de Governador Archer. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal (Hospital Municipal de Governador Archer).
3. Dra. **Neusa Cristina Furtado Ferreira Castro**, Coren/MA 120790-ENF. Nome da Instituição: Município de Sao Luis – Secretaria Municipal de Saude. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Centro de Saúde Djalma Marques);
4. Dra. **Juliana de Freitas Goes Campos**, Coren/MA 111470-ENF. Nome da Instituição: Município de Sao Luis – Secretaria Municipal de Saude. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Centro de Saude Genesio Ramos Filho);
5. Dra. **Mariana Costa Frank Diniz**, Coren/MA 251203-ENF. Nome da Instituição: Instituto do Comportamento Incons LTDA. Nome do Estabelecimento: Instituto Ruy Palhano;
6. Dr. **Victor Matheus Diniz Ribeiro**, Coren/MA 655953-ENF. Nome da Instituição: Municipio de Pinheiro. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal De Pinheiro (Hospital Municipal Materno Infantil - Pinheiro);



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

7. Dra. **Thais de Sousa Lopes**, Coren/MA 382909-ENF. Nome da Instituição: Gemma Galgani Ltda. Nome do Estabelecimento: Gemma Galgani Laboratório;

**Art. 2º** Homologar a renovação do Certificado de Registro de Empresa (CRE):

1. Instituto Amar Mais (Imperatriz) – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de junho de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF